

## *Parecer Jurídico*

- Acerca do Projeto de Lei n.º 47, de 15 de maio de 2017.

Origem: Poder Executivo

Ementa: Altera a estrutura organizacional da Administração Direta do Município de Carlos Barbosa constante na Lei Municipal n.º 2.870, de 09 de abril de 2013, cria, extingue e altera Cargos em Comissão (CC) e Funções Gratificadas (FG), cria Gratificações de Natureza Especial e altera atribuições de cargo efetivo na Lei Municipal n.º 685, de 26 de junho de 1990, e dá outras providências.

Referido projeto de lei visa alterar a estrutura da Administração Direta do Município de Carlos, alterando a redação da Lei 2.870/2017 em relação a estrutura do Gabinete do Vice-Prefeito; da Secretaria Municipal da Educação; da Secretaria Municipal de Projetos Públicos; da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio; da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito; alterando a numeração de Seções do Capítulo III extinguindo Assessorias e criando Chefias; alterando a redação da Lei 685/1990, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas fixados no art.19, a redação do Código de Identificação de remuneração referente aos Cargos e Comissão e Funções Gratificadas que menciona e altera a carga horária semanal de cargo em comissão e função gratificada; cria as vagas e os cargos em comissão e funções gratificadas que menciona; e altera a Lei 3.347/2015 a fim de adequá-la às alterações propostas, assim como cria as gratificações pelo exercício de atividades de natureza especial para servidores de cargo de provimento efetivo de Especialista em Melhoramento Genético de Gado Leiteiro e Manutenção de Prédios da Secretaria da Saúde e suas Unidades de Saúde.

A competência para legislar sobre a organização e o funcionamento da administração pública é privativa do Chefe do Poder Executivo, devendo, entretanto, ater-se aos princípios constitucionais da

